

preventivo do Exmo. Promotor de Justiça E.B.L. (A Conselheira Maria da Conceição de Mattos Sousa se julgou suspeita).

12.1. Distribuição de Processos de Vitaliciamento.

12.2. Processo de Vitaliciamento da Promotora de Justiça RENATA FONSECA DE CAMPOS, previsto para o dia 25/07/2011 (Protocolo nº 23345/2011). O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, distribuir os presentes autos, o que coube, através de sorteio à Conselheira MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA.

12.3. Processo de Vitaliciamento da Promotora DULLY SANAE ARAÚJO OTAKARA, previsto para o dia 30/07/2011 (Protocolo nº 23328/2011). O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, distribuir os presentes autos, o que coube, através de sorteio ao Conselheiro MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR.

12.4. Processo de Vitaliciamento da Promotora de Justiça MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES, previsto para o dia 09/08/2011 (Protocolo nº 23327/2011). O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, distribuir os presentes autos, o que coube, através de sorteio ao Conselheiro ADÉLIO MENDES DOS SANTOS.

12.5. Processo de Vitaliciamento da Promotora de Justiça ADRIANA PASSOS FERREIRA, previsto para o dia 19/07/2011 (Protocolo nº 23404/2011). O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, distribuir os presentes autos, o que coube, através de sorteio ao Conselheiro FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA.

10. Distribuição de processos para revisão de arquivamento. O Egrégio Conselho Superior realizou a distribuição de 30 (trinta) processos extrajudiciais para os Conselheiros: Dr. Adélio Mendes dos Santos, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, Dra. Ana Lobato Pereira, Dra. Maria da Conceição de Mattos Sousa e Dr. Manoel Santino Nascimento Júnior. Total de processos distribuídos 150 (cento e cinquenta).

2 - Julgamento de REMOÇÃO na 1ª Entrância, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Tailândia, pelo critério de MERECIMENTO - ED-003/2011 - Processo nº 008/2011/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 001/2009/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, INDICOU o Promotor de Justiça JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO, à remoção ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Tailândia, por ter sido o candidato a obter a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros, com o total de 541,5 pontos. Integraram a lista de merecimento, sequencialmente, para fins de consecutividade e alternância: a Promotora de Justiça LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, com 477 pontos e o Promotor de Justiça ISAAC SACRAMENTO DA SILVA, com 453 pontos.

3- Julgamento de REMOÇÃO na 1ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Ourilândia do Norte, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-003/2011 - Processo nº 009/2011/MP/CSMP. Há candidatos à vaga. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, INDICOU, à unanimidade, o nome da Promotora de Justiça LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, que ocupava a 60ª posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de Promotor de Justiça de Ourilândia do Norte, em face de ter sido a candidata mais antiga concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a recusa à remoção.

- O Ilustre Secretário do Conselho Superior, ADÉLIO MENDES DOS SANTOS, pediu a palavra e submeteu ao Egrégio Conselho Superior para apreciação, o Processo Extrajudicial nº 069/2011/MP/CSMP que trata de PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO à inscrição da Promotora de Justiça SILVANA VAZ DO NASCIMENTO DE SOUSA, nos autos do concurso de REMOÇÃO na 1ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Senador José Porfírio, pelo critério de MERECIMENTO - ED-003/2011 - Processo nº 010/2011/MP/CSMP, formulado pela Sra. Ednei Albuquerque de Souza (Protocolo nº 22350/2011). O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, a unanimidade, pelo CONHECIMENTO e no mérito pelo INDEFERIMENTO do pedido de impugnação, em razão de sua intempestividade.

4- Julgamento de REMOÇÃO na 1ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Senador José Porfírio, pelo critério de MERECIMENTO - ED-003/2011 - Processo nº 010/2011/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 001/2009/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, INDICOU a Promotora de Justiça SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA, à remoção ao cargo de Promotor de Justiça de Senador José Porfírio, por ter sido a candidata a obter a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros, dentre os que preenchiam todos

os requisitos, com o total de 488,5 pontos. Integraram a lista de merecimento, sequencialmente, para fins de consecutividade e alternância: o Promotor de Justiça ANTÔNIO MANOEL CARDOSO DIAS, que também preenchia todos os requisitos, com 396,5 pontos e a Promotora de Justiça ADRIANA PASSOS FERREIRA, que disputava com os demais candidatos a terceira posição na lista triplíce, com 546 pontos.

5- Julgamento de REMOÇÃO na 1ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de São Geraldo do Araguaia, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-003/2011 - Processo nº 011/2011/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, INDICOU, à unanimidade, o nome do Promotor de Justiça DANYLLO POMPEU COLARES, que ocupava a 42ª posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de Promotor de Justiça de São Geraldo do Araguaia, em face de ter sido o candidato mais antigo concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a recusa à remoção.

12 - O que ocorrer.
- ATO Nº 001/2011-MP/PGJ-CGMP de 30 de maio de 2011. O Egrégio Conselho Superior decidiu à unanimidade pela indicação do Procurador de Justiça e Conselheiro MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR para representar o Conselho Superior no Comitê Gestor Estadual que visa implementar as tabelas processuais unificadas no âmbito do Ministério Público Estadual.
- O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do ofício nº 1318/2011-MP/CGMP, que encaminhou cópia do parecer exado pelo Promotor/Assessor da Corregedoria-Geral, Exmº Dr. José Rui de Almeida Barboza.

- O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do ofício nº 1412/2011-MP/CGMP, que a Corregedoria-Geral informa o cumprimento da proposição formulada pelo Conselheiro Manoel Santino Nascimento Júnior, na 7ª Sessão Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2011.

Às 18h:00min, o Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, suspender a sessão, para continuação dos trabalhos em nova sessão, ficando suspensa a apreciação do item abaixo:

6- Julgamento de REMOÇÃO na 1ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de São Caetano de Odivelas, pelo critério de MERECIMENTO - ED-003/2011 - Processo nº 012/2011/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, suspender o julgamento do certame em razão do adiantado da hora, ficando para a PRÓXIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, já convocada para a TERÇA-FEIRA DIA 21 DE JUNHO 2011.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 247431

Nº do Termo Aditivo: 1º.

Nº do Acordo de Cooperação: 006/2010-MP/PA.

Partes: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e Ministério Público do Estado do Pará.

Objeto: Ampliar o objeto do Acordo, incluindo o monitoramento do Sistema único de Assistência Social (SUAS), bem como o resguardo e controle de bens, valores e direitos relativos ao Benefício de Prestação continuada de Assistência (BPC), por via de consequência, a alteração das cláusulas relacionadas as pretensões e obrigações dos participantes.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração das Cláusulas Primeira e Segunda do Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2010.

Ratificação : Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato ora ditado.

Fundamento Legal : Lei 8.666/1993

Data da Assinatura: 04 de Maio de 2011.

Foro : Brasília - DF

Signatários : Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello pelo MDS e Antonio Eduardo Barleta de Almeida, pela Procuradoria Geral de Justiça do Pará.

Endereço : Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 5º andar, Brasília/DF e Rua João Diogo, nº 100, CEP 66015-160, Bairro Cidade Velha, Belém - PA, respectivamente.

PORTARIA DA PGJ E DA SGJ-TA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 247301 PORTARIA Nº 2287/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria nº 1961/99-PGJ, de 20/12/1999, que prorrogou a cessão da servidora RENATA CRISTINA DE MATOS MARTINS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula 999.630, com retorno a este Órgão cedente, a contar de 31/5/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 31 de maio de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1204/2011-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1070/11-MP/PGJ, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR o servidor NESTOR ORLANDO MILÉO FILHO, Assessor da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a área Técnico-Administrativa, gozar 30 (trinta) dias, por conta dos 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 2006/2009, concedidos pela Portaria nº 3035/2009-MP/SGJ-TA, de 18/11/2009, no período de 4/7 a 2/8/2011.

II - AUTORIZAR a servidora RAQUEL CORRÊA DE ALMEIDA, Auxiliar de Administração, gozar 30 (trinta) dias restantes de Licença Prêmio, referente ao triênio 2007/2010, concedidos pela Portaria nº 562/2011-MP/SGJ-TA, de 11/3/2011, no período de 5/7 a 3/8/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 1º de junho de 2011.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 247012

PORTARIA: 1258/2011-SG

Objetivo: DESEMPENHAR ATRIBUIÇÕES JUNTO AO PROMOTOR DE JUSTIÇA DANIEL MENEZES BARROS

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL, Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: CONCÓRDIA DO PARÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

TOMÉ-ACÚ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991247/ELIZEU DE PAULA GUIMARÃES JÚNIOR (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 4.5 diárias (Completa) / de 02/05/2011 a 06/05/2011

9991247/ELIZEU DE PAULA GUIMARÃES JÚNIOR (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 4.5 diárias (Completa) / de 16/05/2011 a 20/05/2011<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 247026

PORTARIA: 1259/2011-SG

Objetivo: DESEMPENHAR ATRIBUIÇÕES JUNTO ÀQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL, Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTARÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999175/JOSIELDO REIS DO NASCIMENTO (OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES) / 3.5 diárias (Completa) / de 09/06/2011 a 12/06/2011<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

ACÓRDÃO Nº 006/2011 - COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 247030

ACÓRDÃO Nº 006/2011 - COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ACÓRDÃO Nº 006/2011 - COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA.

RECURSO ADMINISTRATIVO.

PROCESSO Nº 006/2011-CPJ (PROTOCOLO Nº 3981/2011, DE 27/1/2011).

RECORRENTE: SERVIDOR RAIMUNDO DE SOUZA MENDONÇA FILHO.

RECORRIDA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO NONATO FALANGOLA.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO POR SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR NO PERÍODO DE DOIS MESES QUE ANTECEDE A ELEIÇÃO DE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. VEDAÇÃO IMPOSTA PELA ALÍNEA "H", DO INCISO XXXI, DO § 2º, DO ART. 10, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6 DE JULHO DE 2006, NÃO SE COADUNA COM O CASO CONCRETO, EIS QUE ADSTRITA AO FIM DE GARANTIR A IGUALDADE DE OPORTUNIDADE ENTRE OS CANDIDATOS. DIREITO DO SERVIDOR AO RECEBIMENTO DO ADICIONAL POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO EM VIRTUDE DE SUBSTITUIÇÃO RECONHECIDO.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ, À UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO